



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012

Dispõe sobre a abertura de vagas para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cambará de n.º. 001/2012.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, José Salim Haggi Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal Complementar 1.313, de 27/04/2006, Lei Federal no 11.350, de 05/10/06, e demais cominações de direito, neste ato representado pelo José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal, faz saber que realizará, na cidade de Cambará - PR, abertura das inscrições de Teste Seletivo para Agente Comunitário de Saúde para a Equipe de Saúde da Família - PSF e Agente de Controle de Endemias. O certame realizar-se-á nos termos da Constituição Federal; Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital, cujos empregos serão de provimentos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e será organizado, dirigido, orientado e executado pela Comissão de Processos Seletivos Externos da Universidade Estadual do Norte do Paraná, e será fiscalizado por uma Comissão denominada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil do município de Cambará.
 - 1.1.1. O Processo Seletivo Público que trata o presente edital será constituído por prova de conhecimentos, a serem avaliados por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.1.2. Os conteúdos programáticos são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 1.2. Os empregos para o referido Processo Seletivo Público constam no Anexo I deste Edital, bem como os locais de trabalhos, número de vagas, carga horária, a remuneração mensal e a quantidade de questões de cada matéria para cada função. Com o presente concurso haverá o preenchimento das vagas ofertadas e cadastro de reserva.
- 1.3. As condições e os requisitos mínimos necessários para o candidato ocupar a função desejada, são os constantes na Lei Municipal n.º 1.313 e suas respectivas alterações.
- 1.4. O Certame destina-se ao provimento de 08 (oito) Empregos criados pela Lei Municipal n.º 1.313 /06, de 28/05/06.
- 1.5. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

publicados no Jornal Oficial do Município; quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Cambará, nas Homepages www.cambara.pr.gov.br, e www.uenp.edu.br.

1.6. As provas serão realizadas na cidade de Cambará - PR.

2 DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras, obedecidas as disposições de acordo com a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
- 2.2 Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112/1990 e no §1º do art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 2.3 Aos portadores de necessidades especiais serão destinadas, para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Público, deste edital, a 5ª, 10ª, 15ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação. Caso o portador de necessidades especiais seja classificado e admitido para vagas não reservadas, ou seja, aquelas da classificação geral, serão mantidas as vagas reservadas a outros portadores de necessidades especiais.
- 2.4 Considerando o número de vagas para a função, como o percentual de reserva para candidatos portadores de necessidades especiais não atinge um número inteiro mínimo, quando da convocação de candidatos na ordem de classificação, será assegurada a contratação de um candidato portador de necessidades especiais aprovado para cada 5 (cinco) contratações de candidatos não portadores de necessidades especiais, conforme os itens 2.1 e 2.2.
- 2.5 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- 2.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 2.7 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função ofertada constitui-se em óbice ao requerimento da inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 2.7.1 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição às vagas reservadas.
- 2.8 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no preenchimento da inscrição e, no período das inscrições, deverá entregar ou encaminhar via SEDEX a Prefeitura de Cambará, os documentos a seguir:
 - a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
 - b) O candidato com deficiência visual ou auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste subitem, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, confecção de prova especial ou ampliada, especificando o tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

de deficiência e/ou solicitando o auxílio de leitor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

- 2.9 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas.
- 2.10 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial, serão fornecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 2.11 Os candidatos que no período das inscrições não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.8, letra “a”, serão considerados como não portadores de deficiência e os que não atenderem aos dispositivos da letra “b” do mesmo subitem, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às condições mínimas de aprovação exigidas para todos os demais candidatos.
- 2.13 O candidato portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado, terá apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de quem é portador, mediante avaliação por equipe multiprofissional especialmente constituída para tal mister, nos termos da legislação vigente.
 - 2.13.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação dos deficientes.
 - 2.13.2 Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
 - 2.13.3 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112/90, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 2.14 O candidato que não indicar no ato da inscrição a deficiência e não informar a Comissão de Concurso conforme o subitem 4.13 será automaticamente excluído da lista de classificação dos deficientes.
- 2.15 Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.16 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos.
- 2.17 A divulgação do resultado final do processo seletivo público será feita de acordo com a função e a classificação obtida, contendo todos os candidatos, inclusive os portadores com deficiência, contemplando a pontuação total individual e a classificação. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser alegada para justificar a concessão de aposentadoria.

3 DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 3.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual n.º 14.274/2003 é reservado 10% (dez por cento) das vagas/especialidade/local, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, para os empregos estabelecidos no Anexo I, deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

-
- previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
- 3.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 3.3 O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Público, inclusive em relação às vagas que surgirem e que vierem a ser preenchidas conforme ordem de classificação.
- 3.4 Considerando o número de vagas para cada emprego, como o percentual de reserva para candidatos afrodescendentes não atinge um número inteiro mínimo, quando da convocação de candidatos na ordem de classificação, será assegurada a contratação de um candidato afrodescendentes aprovado para cada 10 (dez) contratações de candidatos não afrodescendentes, conforme os itens 3.2 e 3.3.
- 3.5 Caso o afrodescendente seja classificado e admitido para vagas não reservadas, ou seja, aquelas da classificação geral, serão mantidas as vagas reservadas a outros afrodescendentes.
- 3.6 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 3.7 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item 3.6 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 3.8 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 3.6 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.
- 3.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.6 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no art. 5º. da Lei Estadual nº. 14.274/03.
- 3.10 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas para aprovação, conforme previsto no art. 2º da Lei Estadual nº. 14.274/03.
- 3.11 No caso de conflito de vagas para afrodescendente e de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais será admitida em primazia a vaga para os afrodescendente, e posteriormente para o portador de necessidades especiais.
- 3.12 O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o item 3.8 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Público.

4 DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

-
- 4.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico www.uenp.edu.br.
 - 4.2 As inscrições serão realizadas a partir do dia 21/05/2012 até as 18h00 do dia 07/06/2012.
 - 4.2.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado até o dia 08/06/2012 devendo ser somente através do boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico www.uenp.edu.br.
 - 4.2.2 Não serão validadas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado de forma extemporânea ou contrário ao item 4.2.1.
 - 4.3 No ato da inscrição o candidato terá, obrigatoriamente, que identificar a vaga pretendida, sendo vedado ao candidato optar por mais de uma vaga.
 - 4.3.1 O sistema de inscrição para o certame permitirá a inclusão de apenas uma inscrição por CPF, cujo preenchimento e conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.
 - 4.3.2 No Anexo I, do presente Edital, constam o quadro de empregos, quantidade de vagas, carga horária, vencimentos e número de questões por disciplina para a prova objetiva.
 - 4.3.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de anulação plena deste Processo Seletivo Público.
 - 4.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá realizar a conferência dos dados, que só devem ser confirmados caso não haja erros de preenchimento. Após esse procedimento, o candidato deve imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer meio bancário, desde que respeitado o item 4.2.1., conforme prazo estabelecido neste edital.
 - 4.5 O valor da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Público será de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para os empregos de, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias.
 - 4.6 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público, os quais constam do Anexo VI, e demais disposições deste Edital.
 - 4.7 A inscrição será validada somente após a UENP receber da instituição bancária a confirmação do pagamento. Essa consulta estará disponível nos sites www.uenp.edu.br a partir do dia 15/06/2012.
 - 4.8 Será considerada nula a inscrição efetuada por meio diferente ao constante no item 4.2.1.
 - 4.9 A partir do dia 15/06/2012 o candidato que tiver sua inscrição confirmada, deverá consultar, via Internet (www.uenp.edu.br) o local e a sala em que realizará a prova e imprimir o comprovante de inscrição.
 - 4.9.1 Se a inscrição estiver validada no sistema, o candidato estará apto a prestar o Processo Seletivo Público, não havendo necessidade de confirmação posterior, apenas fazer a impressão do comprovante de homologação no site www.uenp.edu.br.
 - 4.10 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

-
- 4.11 O preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Cambará e a Comissão de Concurso da UENP, não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
 - 4.12 A ficha de inscrição será cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, se o candidato fizer declarações falsas ou inexatas no ato da inscrição.
 - 4.13 Candidatos que necessitem de condições especiais farão a indicação no momento da inscrição, em campo próprio. Após homologada a inscrição, o candidato deverá informar à Comissão de Concurso a sua real necessidade através do e-mail , concursos@uenp.edu.br até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da prova.

5 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato ao Processo Seletivo Público, interessado na obtenção de isenção na taxa de inscrição, deverá formalizar seu pedido, através de requerimento disponibilizado no site www.uenp.edu.br.
- 5.2 O período para solicitação de isenção será de 21/05/2012 a 25/05/2012, com divulgação dos isentos no dia 29 de maio de 2012.
- 5.3 É condição indispensável para o encaminhamento do pedido do candidato a efetivação de sua inscrição no site da UENP, seguindo as normas gerais desse procedimento.
- 5.4 Somente serão aceitos os pedidos dos candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada.
 - 5.4.1 Para obter isenção o candidato deverá fazer requerimento, contendo:
 - a - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico Decreto 6.135 de 26/06/2007) e,
 - b – Declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007.
- 5.5 Os candidatos beneficiados com a isenção deverão imprimir as homologações de suas inscrições conforme instruções constantes deste Edital.
- 5.6 Constatada alguma irregularidade nas informações, o candidato isento do pagamento terá o benefício cancelado, sem prejuízo das sanções legais.

6 DAS PROVAS

- 6.1 As provas serão realizadas no dia 24/06/2012, na cidade de Cambará - PR. Os locais das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados conforme previsto no item 4.9.
 - 6.1.1 Em caso de alteração de local e de data de realização do Processo Seletivo Público, o candidato será comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelo e-mail de contato constante em sua inscrição, bem como pelo site www.uenp.edu.br.
- 6.2 A prova será realizada no horário das 9 às 13 horas, num total de 4 (quatro) horas, prazo dentro do qual o candidato deverá inclusive preencher o cartão-resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

- 6.3 Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h15min às 08h45min.
- 6.4 O horário a ser seguido é o do Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130.
- 6.5 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.
- 6.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.7 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Conselhos, Ordens etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), desde que em vigor.
- 6.8 Para a realização das provas o candidato, deverá portar somente o documento de identificação, citado no item 6.7, comprovante de inscrição (homologação), caneta esferográfica tinta preta ou azul, lápis e borracha, devendo ainda assinar a lista de presença ao ingressar na sala de provas.
- 6.9 Não haverá segunda chamada para as provas, sendo que a ausência do candidato implicará sua eliminação sumária do Processo Seletivo Público.
- 6.10 As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões para nível fundamental completo, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma será considerada correta. O Anexo II demonstra a quantidade de questões de cada emprego, bem como a distribuição das questões por disciplina.
- 6.11 As questões das provas para as funções, objeto deste Processo Seletivo Público, versarão em torno do conteúdo programático do Anexo III.
- 6.12 Cada uma das questões objetivas valerá 1,00 ponto.
- 6.13 Será de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento das instruções contidas no caderno de provas.
- 6.14 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e no próprio caderno de provas.
- 6.14.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta do candidato.
- 6.15 Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros equipamentos e/ou materiais, durante a realização das provas.
- 6.16 Não será permitido o uso ou o porte de armas ou aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, MP3, MP4, relógio, *diskman*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc. e o descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.
- 6.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
 - a) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo Público;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

-
- c) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
 - d) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membro da equipe de aplicação das provas;
 - f) descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no cartão-resposta;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.18 Se a qualquer tempo for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos por meio eletrônico, visual, auditivo, grafológico ou apresentada declaração falsa ou inexata quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo Público, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado.
- 6.19 O candidato só poderá entregar o seu cartão-resposta e retirar-se da sala decorridas, no mínimo, 1h30min do seu início.
- 6.20 Ao terminar a prova o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao aplicador de prova o caderno de questões e o cartão-resposta oficial que conterà a assinatura e a impressão digital, podendo, o candidato levar o cartão-resposta rascunho.
- 6.21 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos do item 6.22.
- 6.22 O envelope contendo as provas e os cartões respostas serão lacrados na presença e com assinatura e identificação dos três últimos candidatos de cada sala.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 A Comissão de Concurso da UENP, divulgará o gabarito oficial provisório e as provas objetivas no endereço eletrônico da UENP www.uenp.edu.br, até as 18 horas do dia 24/06/2012.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas deverá fazer das 9 horas do dia 25/06/2012 até as 17 horas do dia 27/06/2012.
- 7.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado através de requerimento específico que estará disponível no endereço eletrônico www.uenp.edu.br, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal de Cambará dentro do prazo fixado no item 7.2.
- 7.3.1 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 7.4 Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) como correta(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.5 Se houver alteração do gabarito, por força de recurso, este será publicado e os resultados reprocessados.
- 7.6 Findas a correção e a apresentação das respostas aos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

8 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

-
- 8.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 40% do total de questões objetivas, sendo a pontuação obtida pela simples multiplicação dos acertos pelo valor das questões e a classificação por ordem decrescente de pontuação.
- 8.1.1 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita de acordo com a função e a classificação obtida, contendo todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais e os afrodescendentes, contemplando ainda a pontuação total individual e a classificação por candidato.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Serão considerados critérios de desempate e em ordem de verificação;
- 9.2 O critério subsequente só será analisado se persistir o empate no anterior.
- 9.2.1 Maior idade;
- 9.2.2 Maior número de filhos;
- 9.2.3 Sorteio.

10 DOS RESULTADOS

- 10.1 Havendo interposição de recursos, o gabarito oficial definitivo das provas será divulgado até as 18 horas do dia 03/07/2012, através da Internet no endereço eletrônico www.uenp.edu.br.
- 10.2 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Público será divulgada até as 18 horas do dia 03/07/2012, no endereço eletrônico www.uenp.edu.br, sendo homologado, publicado e divulgado no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Cambará.
- 10.2.1 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

11 DA ADMISSÃO

- 11.1 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados os seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social original.
 - Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - Cédula de identidade (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o emprego (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais Requisitos exigidos neste edital.
 - Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos se for o caso (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

-
- i) Prova de ser brasileiro e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.
 - j) Uma fotografia 3x4 datada de 2012.
 - k) Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - l) Declaração de Bens e ou Declaração de Imposto de Renda.
 - m) Não ter sido demitido por justa causa, por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
 - n) Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum.
- 11.2 Serão ainda exigidos:
- a) Ter o candidato idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão.
 - b) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico pré-admissional, que será realizado por profissional da área médica do trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Cambará - PR.
- 11.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, especificados nos subitens 11.1 e 11.2, impedirá a admissão do candidato e conseqüentemente perda da vaga e eliminação do Processo Seletivo Público.
- 11.4 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Cambará, nada podendo reclamar e nem exigir da mesma no caso de descumprimento desta instrução.
- 11.5 Os candidatos classificados serão convocados, através de telegrama, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem suas vagas.
- 11.6 O candidato convocado que deixar de se apresentar no local indicado na correspondência de convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do comprovante do telegrama, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público.
- 11.6.1 Em caso de devolução da correspondência pelo correio, sem a localização do candidato, e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do envio da última comunicação, será considerado desistente da vaga e neste caso, irá para o final da classificação.
- 11.7 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será eliminado do Processo Seletivo Público
- 11.7.1 Em caso de recusa do candidato classificado, o mesmo terá direito a optar, no momento da recusa, a ser incluído no final da classificação, permanecendo seus direitos sobre eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 11.8 A convocação dos candidatos para a contratação será processada mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Cambará -PR, observada a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo Público, respeitada a classificação e as vagas disponíveis ou que vierem a ser disponibilizadas, será contratado pela Prefeitura Municipal de Cambará - PR, de acordo com as normas da CLT, e suas respectivas alterações, e passará pelo estágio probatório de (03) três anos previsto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.
- 12.2 Fica resguardado, ao candidato classificado, o mínimo do salário divulgado no Edital.
- 12.3 O candidato aprovado e contratado será avaliado no período do estágio probatório, conforme dispositivos internos da Prefeitura Municipal de Cambará - PR, através de critérios objetivos e acompanhamento constante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e conveniência por parte da Prefeitura Municipal de Cambará.
- 13.2 A inscrição do candidato importa no seu conhecimento e aceitação das condições previstas para o Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 13.3 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não implicará obrigatoriamente em sua admissão, dependendo sempre da existência de vagas e no cumprimento das exigências previstas neste Edital.
- 13.4 O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
- 13.5 A Prefeitura Municipal de Cambará - PR não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas que surgirem no mercado ou por informações divulgadas por empresas que comercializam esse tipo de material.
- 13.6 A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, da rigorosa ordem de classificação, das vagas existentes e mencionadas neste edital, e do prazo de validade do concurso.
- 13.7 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público serão feitas no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Cambará - PR e serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cambará - PR.
- 13.8 Os casos omissos deste Edital serão apresentados pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Público ao Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Cambará, que decidirá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ / ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

ANEXO I

1. No que pertine as 05 (cinco) vagas destinadas aos Empregos de Agente Comunitário de Saúde para a Equipe de Saúde da Família - PSF, estas serão distribuídas conforme a tabela a seguir onde os candidatos a esta vaga deverão residir nos respectivos bairros, segundo as áreas e micro-áreas de trabalho mapeadas no Município de Cambará, de acordo com as Normas e Diretrizes Nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e com a Lei n.º 10.507/02 que cria a profissão de ACS:

01	JARDIM PRIMAVERA	02
	MORADA DO SOL	
	VILA RUBIM (PARTE)	
	NOVA CAMBARA	
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
	GASTÃO CONSELVAN	

PSF – ÁREA 04

MICRO ÁREA	LOCALIDADES – ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
04	VILA SANTA RITA	02
	CENTRO	
	CONJ.RESIDENCIAL ALBANO BERGAMASCHI	
	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	

PSF – ÁREA 05

MICRO ÁREA	LOCALIDADES – ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
05	JARDIM SANTO ANTONIO	01
	CONJ.PARQUE ALAMBARI	
	CONJ.LAZER	
	ROTARY	
	JARDIM PINHEIRO	
	SÃO JOSÉ I	
	SÃO JOSÉ II	
	JARDIM BOA ESPERANÇA	

CÓDIGO E FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	PRÉ - REQUISITOS EXIGIDOS	VENCIMENTO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$715,55	40 HORAS	R\$ 20,00
02 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$715,55	40 HORAS	R\$ 20,00

ANEXO II

Distribuição das Questões – Nível Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

EMPREGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES
	Conhecimentos específicos
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	30
02 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	30

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

A seguir o conteúdo programático para os empregos referidos neste edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Constituição Federal (Artigos 196 a 200); Programa Saúde da Família; Territorialização (Área e Micro-área); Cadastramento Familiar; Visita Domiciliar; Fichas Cadastrais e de Acompanhamento na Saúde da Família; Sistemas de Informação em Saúde; Vigilância Epidemiológica; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde; Atuação do Agente Comunitário de Saúde na Atenção a Saúde da Criança, Mulher, Idoso, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes e Tuberculose, e Eliminação da Hanseníase; Aleitamento Materno; Calendário Básico de Vacinação; e Papel do Agente Comunitário de Saúde no Combate a Dengue.

PROVA: A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, com apenas uma correta, valendo 1,0 (um) ponto para cada questão, sendo de Conhecimentos Específicos.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 ; Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 ; Constituição Federal (Artigos 196 a 200) ; Vigilância Sanitária ; Vigilância Epidemiológica ; Visita Domiciliar ; Atribuições do Agente de Endemias ; Noções Básicas de Endemias, Epidemias , e Pândemias ; Doenças : Dengue ; Doença de Chagas ; Esquistossomose ; Febre Amarela ; Leishmaniose ; e Malária.

PROVA: A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, com apenas uma correta, valendo 1,0 (um) ponto para cada questão, sendo de Conhecimentos Específicos.

ANEXO IV

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

As provas serão realizadas na cidade de Cambará - Paraná, nos locais a serem informados na ocasião da homologação.

O ensalamento deverá ser consultado, pelo candidato, diretamente no site da UENP (www.uenp.edu.br) a partir das 18 horas do dia 15/06/2012. A homologação deverá ser impressa conforme constante neste Edital.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DATAS

Edital dia 21/05/2012

1. INSCRIÇÕES:

Do dia 21 de Maio de 2012 até o dia 07 de Junho 2012.

2. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Até o dia 08 de Junho de 2012.

3. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA

A partir das 18 horas do dia 15/06/2012 no site www.uenp.edu.br. O candidato que tiver a inscrição confirmada e divulgada deverá imprimir seu comprovante de homologação, cuja apresentação é obrigatória no dia da prova.

4. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

As solicitações de condições especiais para realização da prova devem ser feitas no ato da inscrição, através do preenchimento do campo “**Condições especiais**”.

5. PROVA OBJETIVA

Dia 24/06/2012, com início às 09h00 e término às 13 horas. Os portões serão abertos às 08 horas e 15 minutos e fecharão às 08 horas e 45 minutos, conforme consta neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO

Até às 18 horas do dia 24 de Junho de 2012.

7. RECURSO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

Pelo período de 03 (dias) úteis, iniciando às 09 horas do dia 25/06/2012 até às 17 horas do dia 27/06/2012. A análise dos recursos será do dia 28/06/2012 até o dia 02/07/2012.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

Até às 18 horas do dia 03/07/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 www.cambara.pr.gov.br

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Até às 18 horas do dia 03/07/2012 no site da www.uenp.edu.br

ANEXO VI

REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO PÚBLICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar áreas de risco; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas médicas, odontológicas e exames, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita Domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Identificar áreas de risco, realizando pesquisas em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos de vetores; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos, encaminhar aos serviços de saúde os indivíduos com suspeita de doenças provocadas pelos vetores; realizar inquérito sanitário.